



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



PROTÓCOLO
Nº 1156/2023 - 10:30h
07 JUN. 2023
Rafaela Pacheco da R.
Assinatura

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 47/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 25.000,000 (vinte e cinco mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

10.01 – Indústria, Comércio e Turismo

22.661.0094.2068 -	Realização Feira Agrop., Comercial e Industrial - Facipal		
33901400000000 -	Diárias - Civil - Rec. 500-0001	R\$	10.000,00
33909300000000 -	Indenizações e Restituições – Rec. 500-0001	R\$	15.000,00

Parágrafo Único. As despesas do presente artigo ficam incluídas nas prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

Art. 2º - Servirá de suporte para a cobertura do crédito suplementar objeto do artigo 1º da presente Lei:

I - A redução das seguintes dotações:

05.01 – Secretaria Munic. da Agricultura e Meio Ambiente

20.608.0080.2012 -	Programa Desenvolvimento na Produção Animal		
33903900000000 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Rec. 500-0001	R\$	25.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO-
RS, aos 07 dias do mês de junho de 2023.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 47/2023

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores:

Apraz-nos cumprimentar cordialmente vossas excelências, na oportunidade em que encaminhamos a essa colenda Câmara para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe, que autoriza abrir crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

A abertura deste Projeto de Lei, é a abertura de crédito especial no orçamento, no valor de R\$ 25.000,00, que tem por objetivo criar dotações para despesas com viagens (diárias, pedágios, hospedagem, alimentação entre outros) para divulgação da Feira Agropecuário, Comercial e Industrial – FACIPAL, que ocorrerá em outubro de 2023.

Contando com a compreensão de vossas excelências, solicitando a apreciação e posterior aprovação da matéria, oportunidade em que renovamos nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal